



UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS
CABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 54/2023

Tornando-se necessário atualizar e fixar taxas de cobrança para emissão de certificados sanitários para animais vivos, produtos de origem animal e inspeção sanitária dos barcos.

Nestes termos, no uso das faculdades conferidas pela alínea c) do Artigo 111.º da Constituição da República, o Ministro de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, determina o seguinte:

Artigo 1º

Atualização e fixação de taxas de inspeção sanitária

- Inspeção de controlo sanitário dos barcos por embarcação ----- STN 2.500,00
- Emissão de certificado sanitário para espécie canina por unidade ----- STN 400,00
- Emissão de certificado sanitário para espécie felina (gato) por unidade --- STN 300,00
- Emissão de certificado sanitário para espécie caprina viva por unidade ---- STN 300,00
- Emissão de certificado sanitário para espécie ovina viva por unidade ---- STN 400,00
- Emissão de certificado sanitário para espécie suína viva por unidade ---- STN 300,00
- Emissão de certificado sanitário para espécies de aves não protegidas por unidade- STN 50,00
- Cobrança de taxa da espécie archachatina marginata (búzio de mato) por quilo ----- STN 30,00

Artigo 2º

Modalidade

Os pagamentos efetuados pelos utentes devem ser depositados no Banco.

Artigo 3º

Entrada em Vigor

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.



UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS
GABINETE DO MINISTRO

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Ministro de Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas, São Tomé, 20 de
Março de 2023

O Ministro,

Abel da Silva Born Jesus